



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

DESPACHO Covid-19/25

Tendo em consideração o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro e outra legislação em vigor, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, no âmbito da pandemia da doença COVID -19.

De forma a responder ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19, torna-se necessária a adoção de medidas restritivas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia.

Considerando o Plano de Contingência no Âmbito da Infeção por SARS – Cov-2 (Covid-19), aprovado pelo executivo a 09 de março de 2020, **DESPACHO o seguinte, com efeitos imediatos:**

Encerramento ao público de todos os edifícios da Câmara Municipal, passando o atendimento a ser exclusivamente feito por telefone ou meios digitais:

- **Telefone Geral: 235 590 320;**
- **Email Geral – municipio@cm-pampilhosadaserra.pt;**
- **Página Internet: www.cm-pampilhosadaserra.pt;**

Encerramento ao público, dando-se prioridade ao atendimento por telefone ou outros meios digitais no Espaço de Cidadão de Dornelas do Zêzere e nos Ponto+;

Recurso ao teletrabalho nos serviços do Município, à exceção dos serviços essenciais. Nestas atividades - consideradas essenciais - a sua execução será garantida salvaguardando todas as medidas profiláticas aplicáveis por orientação da DGS (Direção Geral de Saúde);

Nos serviços considerados não essenciais, nos termos do Plano de Contingência do Município de Pampilhosa da Serra, as respetivas Unidades Orgânicas adotarão as medidas indispensáveis à continuidade das suas atribuições com recurso tão generalizado quanto possível a trabalho não presencial, de acordo com as seguintes regras:

- Todos os serviços deverão ser assegurados;
- Será feita rotação dos trabalhadores, de modo haver um número mínimo de trabalhadores em cada serviço (articulado com o respetivo Chefe);



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883

Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA

TEL. 235590320 - FAX 235590329

- Recurso ao teletrabalho, quando possível;
- Possível deslocação de meios humanos para serviços/atividades essenciais;
- Os trabalhadores, ausentes por motivos de rotação ou por inatividade do respetivo serviço, para todos os efeitos, estão de serviço e devem manter-se contactáveis e em estado de prontidão, de modo a dar o seu contributo imediato, aos colegas que estão no seu local de trabalho, deste modo, é essencial ficarem em casa e evitar deslocações não necessárias;

Reforço do apoio a pessoas vulneráveis, principalmente aos mais idosos e isolados geograficamente;

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de janeiro.

Divulgue-se pelos serviços municipais, para os devidos efeitos e publique-se.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 14 de janeiro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara

(Jorge Alves Custódio)